



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2222

(Projeto de Lei nº. 8/2003, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)


Suprime o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2111 de 20 de setembro de 2002.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica suprimido o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº. 2111, de 20 de setembro de 2002.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de março de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 12 de 03 de 2003
